

LEI ORDINÁRIA Nº 659

de 18 de dezembro de 1979

Autoriza o Executivo a doar uma área de terreno urbano para o fim que especifica.

Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terreno urbano á mitra Diocesana de Coxim, representada por seu Bispo Dom Frai Clóvis Frainer, situado no Patrimônio da Pontinha do Cocho, neste Município, entre as Ruas Camapuã e Goiás, com três mil (3.000,00) metros quadrados, com as despesas atuariais por conta da Diocese.

Art. 2º.. *O terreno a que se refere o artigo 1º, é destinado à construção da Igreja Católica do referido Patrimônio.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 18 de dezembro de 1979.

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 659/1979 - 18 de dezembro de 1979

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em